



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 22 de dezembro de 2.023.

À Empresa

AMMO INFORMATICA LTDA

Ref. Pregão Eletrônico nº 244/2023 – Processo nº 362/2023
Registro de Preços para eventual aquisição futura de tablet para a Secretaria Municipal da Saúde.

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2023

CONSIDERANDO que a equipe técnica do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Avaré deferiu o objeto ofertado pela empresa **AMMO INFORMATICA LTDA** para o item 01, devido o atendimento às especificações do Anexo I do Edital (*Mensagem registrada na Plataforma BLL Compras dia 05/12/2023 09:01:11*);

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela empresa **MICROSENS S/A** em face da classificação da empresa **AMMO INFORMATICA LTDA** para o item 01 do pregão em epígrafe, através do qual sustenta, entre outras razões, que:

“[...] o modelo ofertado pela empresa Recorrida encontra descontinuado, ou seja, já saiu de linha pela fabricante Samsung”.

CONSIDERANDO que o inc. I do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21 e o item 15.5. do Edital do presente certame possibilitam a realização de diligência pela Administração Pública para complementação de informações já apresentadas pelos licitantes no processo licitatório com o intuito de garantir contratações economicamente mais vantajosas;

Fica a empresa **AMMO INFORMATICA LTDA** **N O T I F I C A D A** para que apresente informações fundamentadas documentalmente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a fim de demonstrar sua capacidade de cumprir as obrigações a serem assumidas junto a esta Municipalidade, ainda que o produto ofertado por esta licitante encontre-se descontinuado.


Raquel Molina Negrão

Raquel Molina Negrão
Pregoeira - Departamento de Licitação do Município
da Estância Turística de Avaré

Notificação Ref. Recurso do PE 244/23

De : Raquel Molina Negrão
<raquel.molina@avare.sp.gov.br>

sex., 22 de dez. de 2023 11:49

 2 anexos

Assunto : Notificação Ref. Recurso do PE 244/23

Para : licitacao@ammoinformatica.com.br,
licitacao1@syma.com.br

Cc : guilherme campos
<guilherme.campos@r3s.com.br>,
comercialmabtech@gmail.com,
atlasmonitoramento12@gmail.com,
contact@tycoit.com,
licitacao@btvtecnologia.com.br,
empenho@elithinformatica.com.br,
comercial@elithinformatica.com.br,
megalicitacoesda@gmail.com,
estefaniafreitag@gmail.com,
deltadistribuidora@outlook.com.br,
thadsconsultoria@gmail.com,
atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br,
licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br,
vanessalicitacoes2016@hotmail.com,
mgcopiadoras@hotmail.com,
licitacao@microsens.com.br, ariosi filial
<ariosi.filial@gmail.com>, ariosi
informatica
<ariosi.informatica@gmail.com>,
victor@portugalempreendimentos.com.br,
carvalholicitas@gmail.com,
empenhos@lptecnologia.inf.br,
leospoli@gmail.com,
financeiro@classpad.com.br,
floriano@classtab.com.br, tech giedi
<tech.giedi@gmail.com>,
magibeeletronicos@gmail.com,
licitacaomc@hotmail.com,
vendasjknv@hotmail.com,
licitacoes@velvetengenharia.com.br,
jhonata velvet
<jhonata.velvet@gmail.com>,
comercialsmartlg@gmail.com, mtec es
<mtec.es@microtecnica.com.br>,
licitacao@microtecnica.com.br, exebr
licitacao <exebr.licitacao@gmail.com>,

licitacao@spottecnologia.com.br,
atendimento gmtop
<atendimento.gmtop@gmail.com>,
Gabinete da Secretaria de Saúde
<saude@avare.sp.gov.br>, Juliana
Cristina Moreira
<juliana.moreira@avare.sp.gov.br>

À Empresa

AMMO INFORMATICA LTDA

**Ref. Pregão Eletrônico nº 244/2023 – Processo nº 362/2023
Registro de Preços para eventual aquisição futura de tablet para a
Secretaria Municipal da Saúde.**

Encaminhamos **NOTIFICAÇÃO** à empresa supracitada para resposta no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

* **Observação:** E-mail com cópia para todos os participantes do item 1 do pregão em epígrafe.

Att.



Raquel Molina Negrão

**Departamento de Licitação | PREFEITURA MUNICIPAL DE
AVARÉ**

**CONTATO: (14) 3711-2500 | raquel.molina@avare.sp.gov.br
| licitacao@avare.sp.gov.br**

Solicito a gentileza de retornar este e-mail com a vossa ciência

Lembre-se: "Urgente é tudo aquilo que você não fez em tempo hábil e quer que eu faça em tempo recorde"



Brasão Avaré.jpg

121 KB



Notificação 054.23 Ref. Recurso.pdf

4 MB

PE 244/23 - Análise da Proposta

De : Raquel Molina Negrão <raquel.molina@avare.sp.gov.br> seg., 04 de dez. de 2023 16:48
Assunto : PE 244/23 - Análise da Proposta 3 anexos
Para : Juliana Cristina Moreira <juliana.moreira@avare.sp.gov.br>, Gabinete da Secretaria de Saúde <saude@avare.sp.gov.br>
Cc : Departamento de Tecnologia da Informação <ti@avare.sp.gov.br>

Referente ao Pregão Eletrônico nº 244/2023 - Processo nº 362/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de **tablet** para a Secretaria Municipal da Saúde.

Tendo em vista que o objeto do processo licitatório demanda, para análise, conhecimento técnico, encaminho a proposta readequada e catálogo pertinente ao produto ofertado pela empresa classificada no certame **AMMO INFORMATICA LTDA** (Item 01 e 02), para Vossas Senhorias verificarem se as informações apresentadas nestes documentos atendem as especificações exigidas em EDITAL.

Retornaremos com a sessão amanhã às 09:00 horas.

Att.



Raquel Molina Negrão
Departamento de Licitação | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
CONTATO: (14) 3711-2500 | raquel.molina@avare.sp.gov.br
| licitacao@avare.sp.gov.br
Solicito a gentileza de retornar este e-mail com a vossa ciência

Lembre-se: "Urgente é tudo aquilo que você não fez em tempo hábil e quer que eu faça em tempo recorde"



Brasão Avaré.jpg
121 KB

- Tablet Samsung S7 FE 12.4_ 128GB 6GB RAM SM-T735NZZSQZTO.pdf**
421 KB
- Proposta Ajustada.pdf**
224 KB

Re: PE 244/23 - Análise da Proposta

De : Anderson Rui do Amaral <anderson.amaral@avare.sp.gov.br> ter., 05 de dez. de 2023 08:17
Assunto : Re: PE 244/23 - Análise da Proposta 2 anexos
Para : Raquel Molina Negrão <raquel.molina@avare.sp.gov.br>
Cc : Juliana Cristina Moreira <juliana.moreira@avare.sp.gov.br>, Gabinete da Secretaria de Saúde <saude@avare.sp.gov.br>, TI <ti@avare.sp.gov.br>

Raquel, bom dia!

Após análise do modelo ofertado face às especificações constantes do edital, informamos:

O modelo informado **ATENDE** a todas as especificações.

Atenciosamente,

Anderson Rui do Amaral
Assistente Técnico de Departamento
Departamento de Tecnologia da Informação
(14) 3711-2550 ti@avare.sp.gov.br



De: "Raquel Molina Negrão" <raquel.molina@avare.sp.gov.br>
Para: "Juliana Cristina Moreira" <juliana.moreira@avare.sp.gov.br>, "Gabinete da Secretaria de Saúde" <saude@avare.sp.gov.br>
Cc: "TI" <ti@avare.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 16:48:47
Assunto: PE 244/23 - Análise da Proposta

Referente ao Pregão Eletrônico nº **244/2023** - Processo nº 362/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de **tablet** para a Secretaria Municipal da Saúde.

Tendo em vista que o objeto do processo licitatório demanda, para análise, conhecimento técnico, encaminho a proposta readequada e catálogo pertinente ao produto ofertado pela empresa classificada no certame **AMMO INFORMATICA LTDA** (Item 01 e 02), para Vossas Senhorias verificarem se as informações apresentadas nestes documentos atendem as especificações exigidas em EDITAL.

Retornaremos com a sessão amanhã às 09:00 horas.

Att.



Raquel Molina Negrão
Departamento de Licitação | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
CONTATO: (14) 3711-2500 | raquel.molina@avare.sp.gov.br
| licitacao@avare.sp.gov.br
Solicito a gentileza de retornar este e-mail com a vossa ciência

ANEXO 04**PROPOSTA AJUSTADA**

AO
MUNICÍPIO DE AVARÉ/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Proponente: Ammo Informática Ltda - EPP

Endereço: Av. Adv. Horacio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – Maringá/PR

Telefone: 44 4009-9115

E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I. Estadual: 903.34893-39

Banco: 341 – Itau

Ag: 0113

C/C: 30500-7

Representante Legal: Maxionilo Roberto de Lima

CPF: 523.333.029-68

Endereço: Rua Tietê, 252 – Apto 101 – Zona 07 – Maringá/PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados (descrever o item e o valor que a empresa ganhou), conforme ANEXO 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

COTA ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS

Item	Qtde	Especif.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	113	UNID	Tablet Especificação mínima: Processador: • Número de núcleos: 08 (oito); • Velocidade dos núcleos: mínimos de 2.2ghz para os núcleos de performance e 1.8ghz para os núcleos econômicos. Tela: • Tamanho: mínimo de 12; • Resolução: 2560 x 1600; • Tecnologia: tft ou ips; • Profundidade de cor: mínimo de 16m. Câmeras: • Câmera traseira: resolução mínima de 8.0 mp com ajuste de foco automático; • Câmera frontal: resolução mínima de 5.0 mp; • Resolução de gravação de vídeos: 1920 x 1080 em 30 quadros por segundo. Memória: • Memória ram: 6 gb; • Memória interna; 128gb; • Suporte cartão memória: micro sd (expansível até 1 tb). Caneta touch: • Sim. Rede/bandas: • 2g gsm: gsm 850, gsm 900, dcs 1800, pcs1900; • 3g umts: b1 (2100), b2 (1900), b4 (aws), b5 (850), b8 (900); • 4g fdd lte: b1 (2100), b2 (1900), b3 (1800), b4 (aws), b5 (850), b7 (2600), b8 (900), b12 (700), b13 (700), b17 (700), b20 (800), b25 (1900), b26 (850), b28 (700), b32(1500), b66(aws-3); • 4g tdd lte: b38 (2600), b40 (2300), b41 (2500). Tipo de chip: • Nano sim (4ff). Conectividade: • Versão de usb: usb 3.2 gen 1; • Localização: gps, glonass, beidou, galileo, qzss; • Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g e 5ghz; • Wi-fi direct:	SAMSUNG SM-TM735NZSQZTO	2.482,00	280.466,00

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. Adv. Horacio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – CEP: 87045-200 - Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

		<p>sim; • Versão de bluetooth: bluetooth v5.0. Sistema operacional: • Android 11 ou superior. Informações gerais: • Formato: tablet. Sensores: • Acelerômetro; • Giroscópio; • Geo magnético; • Sensor de efeito hall; • Sensor de luz. Especificações físicas: Bateria: • Capacidade da bateria: superior a 10000mah; • Removível: não. Carregador: • Compatível com o dispositivo e normas técnicas abnt/anatel; • Tipo: usb-c; • Cabo: compatível com o tablet; • Carregamento rápido. Áudio e vídeo: • Formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, avi, flv, mkv, webm; • Resolução de reprodução de vídeo: uhd 4k (3840 x 2160) @30fps; • Formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota. Cor: • Preto/cinza. Capa de proteção: • Capa de proteção compatível com dimensões do dispositivo e fabricado para o modelo ofertado exclusivamente; • Proteção contra atritos leves, arranhões e entrada de resíduos; • Acesso a todas as funções do tablet através de recortes. Película de proteção: • Vidro temperado resistente contra quedas, choques, respingos, riscos ou arranhões e não interferindo na sensibilidade da tela; • Projetado e fabricado para utilização no modelo ofertado.</p>			

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Item	Qtde	Especif.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	37	UNID	<p>Tablet Especificação mínima: Processador: • Número de núcleos: 08 (oito); • Velocidade dos núcleos: mínimos de 2.2ghz para os núcleos de performance e 1.8ghz para os núcleos econômicos. Tela: • Tamanho: mínimo de 12; • Resolução: 2560 x 1600; • Tecnologia: tft ou ips; • Profundidade de cor: mínimo de 16m. Câmeras: • Câmera</p>	SAMSUNG SM-TM735NZSQZTO	2.482,00	91.834,00

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

		<p>traseira: resolução mínima de 8.0 mp com ajuste de foco automático; • Câmera frontal: resolução mínima de 5.0 mp; • Resolução de gravação de vídeos: 1920 x 1080 em 30 quadros por segundo. Memória: • Memória ram: 6 gb; • Memória interna; 128gb; • Suporte cartão memória: micro sd (expansível até 1 tb). Caneta touch: • Sim. Rede/bandas: • 2g gsm: gsm 850, gsm 900, dcs 1800, pcs1900; • 3g umts: b1 (2100), b2 (1900), b4 (aws), b5 (850), b8 (900); • 4g fdd lte: b1 (2100), b2 (1900), b3 (1800), b4 (aws), b5 (850), b7 (2600), b8 (900), b12 (700), b13 (700), b17 (700), b20 (800), b25 (1900), b26 (850), b28 (700), b32(1500), b66(aws-3); • 4g tdd lte: b38 (2600), b40 (2300), b41 (2500). Tipo de chip: • Nano sim (4ff). Conectividade: • Versão de usb: usb 3.2 gen 1; • Localização: gps, glonass, beidou, galileo, qzss; • Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g e 5ghz; • Wi-fi direct: sim; • Versão de bluetooth: bluetooth v5.0. Sistema operacional: • Android 11 ou superior. Informações gerais: • Formato: tablet. Sensores: • Acelerômetro; • Giroscópio; • Geo magnético; • Sensor de efeito hall; • Sensor de luz. Especificações físicas: Bateria: • Capacidade da bateria: superior a 10000mah; • Removível: não. Carregador: • Compatível com o dispositivo e normas técnicas abnt/anatel; • Tipo: usb-c; • Cabo: compatível com o tablet; • Carregamento rápido. Áudio e vídeo: • Formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, avi, flv, mkv, webm; • Resolução de reprodução de vídeo: uhd 4k (3840 x 2160) @30fps; • Formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota. Cor: • Preto/cinza. Capa de proteção: • Capa de proteção compatível com dimensões do dispositivo e fabricado para o modelo ofertado exclusivamente; • Proteção contra atritos leves, arranhões e entrada de resíduos; • Acesso a todas as funções do tablet através de recortes. Película de proteção: • Vidro temperado resistente contra quedas, choques, respingos, riscos ou arranhões e não interferindo na sensibilidade da tela; • Projetado e</p>		
--	--	---	--	--

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. Adv. Horacio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – CEP: 87045-200 - Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

			fabricado para utilização no modelo ofertado.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 372.300,00(Trezentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

O Prazo e local de Entrega: conforme ANEXO 01 do Edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Maringá, 4 de dezembro de 2023.

MAXIONILO
ROBERTO DE
LIMA:523333029
68

Assinado de forma digital
por MAXIONILO
ROBERTO DE
LIMA:52333302968
Dados: 2023.12.04
16:23:38 -03'00'

Maxionilo Roberto de Lima
Procurador/Ger. Licitações
R.G.: 3.720.043-3 SESP/PR
CPF: 523.333.029-68



[Página Inicial](#) > Tablet Samsung S7 FE 12.4" 128GB 6GB RAM SM-T735NZSQZTO

Tablet Samsung S7 FE 12.4" 128GB 6GB RAM SM-T735NZSQZTO

SKU#: SM-T735NZSQZTO

[FAÇA LOGIN](#)

[OU CADASTRE-SE](#)

Para consultar estoque e valores, é necessário um cadastro de revendedor

[Adicionar à lista de desejos](#)

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)



Descrição

Mais informações

Enable Product	Habilitado
SKU	SM-T735NZSQZTO
Processador	Octa-Core

Câmera Traseira [MP]	8.0
Câmera Frontal [MP]	5.0
Capacidade de Armazenamento	128 GB
Leitor de Cartão de Memória	Micro SD
Capacidade do Cartão de Memória	1 TB
Sistema Operacional	Android 11.0
Bluetooth	Bluetooth v5.0
Browser	Google Chrome; Samsung S-Browser 13.
Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MI
Tipo de SIM	Nano-SIM (4FF)
USB	Sim
Quantidade de Cores	16 M
Fabricante	Samsung
EAN	7892509119481
Altura [cm]	20,2
Altura sem Embalagem [cm]	0
Comprimento	,39
Comprimento sem Embalagem [cm]	0
Largura [cm]	30,26
Largura sem Embalagem [cm]	0
Peso Bruto [kg]	0,75
Peso Bruto sem Embalagem [kg]	0,00
Peso Líquido [kg]	0,61
Peso Líquido sem Embalagem [kg]	0,00
Garantia Fabricante	12
Classificação Fiscal	84713012

Avaliações

Produtos Relacionados



< [Monitor Samsung CF350 LED 22" FHD - LS22F350FHLMZD](#)



[Monitor Profissional Samsung FHD 32" QM32R LH32QMRBBGCXZA](#)



[Monitor Profissional Samsung Crystal 4K 50" QM50B - LH50QMBEBGCXZD](#)



> [TV Samsung Business Sm; LH32BETBLGGXZ](#)

Encontramos outros produtos que você pode gostar!



< Switch HPE Aruba IOn 1930 24G + 4SFP+ JL682A I



Switch HPE Aruba IOn 1930 24G 4SFP+ 370W JL684A I



Scanner Canon A4 Lide 300 2995C021AA



> TV LG 32" LED 32LT330H HI tel 32LT330H

© 2023 Copyright de Agis



Registros da sessão do lote

04/12/2023 15:05:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	não atende as especificações do Edital, em especial, em relação à: Tela: Soli citado mínimo de 12", modelo ofertado possui 10,4"; Resolução: Mínimo d e 2560x1600, modelo ofertado possui 2000x1200; Suporte a cartão Micro S D: Não consta no folheto e Bateria: Solicitado mínimo de 10000mAh, mode lo ofertado possui 7000mAh.
04/12/2023 15:05:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 122: Desse modo, a empresa está desclassificada nos it ens 1 e 2, de acordo com o item 14.9.2. do Edital.
04/12/2023 15:07:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é AMMO INFORMATICA LTDA
04/12/2023 15:07:15	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Fica a empresa R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA desclassificada de acordo com o item 14.9.2. do Edital, tendo em vista que o modelo do objeto ofertado não atende as espe cificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
04/12/2023 16:31:12	MENSAGEM	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	Boa tarde Pregoeira, referente a diminuição do valor ja estamos em nosso mínimo possível.
04/12/2023 16:35:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 106: Ok Sr. Licitante, podemos dar andamento com o v alor do lance, ou seja, R\$ 2.482,00 tendo em vista que este é menor que o nosso estimado. Atentar-se ao prazo para a inserção dos documentos na pl ataforma, até às 17:11hs.
04/12/2023 16:44:41	MENSAGEM	AMMO INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 106)	Documentos na plataforma Vs. Exelencia qualquer duvida estamos a dispos ição para lhe atender.
05/12/2023 09:15:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/12/2023 09:16:05	RECURSO MANIFESTADO	MICROSENS S.A	Manifestamos intenção de recorrer cfe Acórdãos 2569/2009-PI e 339/2010 -PI do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso) pois o p roduto ofertado pela arrematante está fora de linha. Demais razões serão a presentadas na peça recursal.
05/12/2023 09:30:38	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
08/12/2023 17:08:07	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	MICROSENS S.A	Nome do arquivo: Recurso Microsens.pdf
08/12/2023 17:08:11	RECURSO REGISTRADO	MICROSENS S.A	Segue anexo recurso.
09/12/2023 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
14/12/2023 00:00:02	JULGAMENTO DE RECURSOS		

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.:

Pregão Eletrônico n.º: 244/23

PROCESSO Nº 362/23

MICROSENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0015-50, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjunto 95 e 97 - Bairro Saúde - CEP: 04.144-020, Cidade: São Paulo - SP, vem, por seu representante legal que adiante subscreve, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 165, da Lei 14.133/2021, Item 17, fls. 14 do Edital, e demais disposições aplicáveis, interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do Sr. Pregoeiro, que declarou a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.300.151/0001-04, como vencedora do certame para o Lote 01 – item 01 do edital (113 unidades de tablet), conforme as razões adiante aduzidas.

1. DA SÍNTESE FÁTICA:

Inicialmente, pertinente ressaltar que a Recorrente possui mais de 30 (trinta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados (<http://www.microsens.com.br/mercado-governamental>).

Portanto, desde 1994 a Recorrente atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgão Públicos, participou do Pregão Eletrônico n.º 244/23, cujo objeto é o *“Registro de preços para eventual aquisição futura de tablet para a Secretaria Municipal da Saúde.”* fls. 01 do Edital.

A empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, foi declarada vencedora do certame para o Lote 01 – Item 01 (113 unidades de tablet), do Edital. Contudo, analisando-se a proposta apresentada pela Recorrida para o referido lote, a Recorrente manifestou intenção de recorrer nos seguintes termos:

Manifestamos intenção de recorrer cfe Acórdãos 2569/2009-PI e 339/2010-PI do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso) pois o produto ofertado pela arrematante está fora de linha. Demais razões serão apresentadas na peça recursal.

Assim sendo, após análise da proposta da empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA** verificou-se que esta ofertou modelo de equipamento descontinuado, razão pela qual deverá a empresa Recorrida ser desclassificada do certame, nos termos demonstrados abaixo, e outros, a partir de argumentos fáticos e jurídicos dispostos a seguir.

2. DAS RAZÕES DE REFORMA:

2.1. DO MODELO OFERTADO PELA RECORRIDA AMMO INFORMÁTICA LTDA – EQUIPAMENTO DESCONTINUADO – DESCLASSIFICAÇÃO - ITEM 01:

O Anexo 01 – Do Folheto Descritivo/Termo de Referências, às fls. 21, 22 e 23 exige que o modelo ofertado para o Lote 01 – Item 01 (113 unidades de tablet), deverá possuir os seguintes requisitos técnicos:

Especificação mínima:

Processador:

- *Número de núcleos: 08 (oito);*
- *Velocidade dos núcleos: mínimos de 2.2ghz para os núcleos de performance e 1.8ghz para os núcleos econômicos.*

Tela:

- *Tamanho: mínimo de 12;*
- *Resolução: 2560 x 1600;*
- *Tecnologia: tft ou ips;*
- *Profundidade de cor: mínimo de 16m.*

Câmeras:

- *Câmera traseira: resolução mínima de 8.0 mp com ajuste de foco automático;*
- *Câmera frontal: resolução mínima de 5.0 mp;*
- *Resolução de gravação de vídeos: 1920 x 1080 em 30 quadros por segundo.*

Memória:

- *Memória ram: 6 gb;*
- *Memória interna; 128gb;*
- *Suporte cartão memória: micro sd (expansível até 1 tb).*

Caneta touch:

- *Sim.*

Rede/ bandas:

- 2g gsm: gsm 850, gsm 900, dcs 1800, pcs1900;
- 3g umts: b1 (2100), b2 (1900), b4 (aws), b5 (850), b8 (900);
- 4g fdd lte: b1 (2100), b2 (1900), b3 (1800), b4 (aws), b5 (850), b7 (2600), b8 (900), b12 (700), b13 (700), b17 (700), b20 (800), b25 (1900), b26 (850), b28 (700), b32(1500), b66(aws-3);
- 4g tdd lte: b38 (2600), b40 (2300), b41 (2500).

Tipo de chip:

- Nano sim (4ff).

Conectividade:

- Versão de usb: usb 3.2 gen 1;
- Localização: gps, glonass, beidou, galileo, qzss;
- Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g e 5ghz;
- Wi-fi direct: sim;
- Versão de bluetooth: bluetooth v5.0.

Sistema operacional:

- Android 11 ou superior.

Informações gerais:

- Formato: tablet.

Sensores:

- Acelerômetro;
- Giroscópio;
- Geo magnético;
- Sensor de efeito hall;
- Sensor de luz.

Especificações físicas:

Bateria:

- Capacidade da bateria: superior a 10000mah;
- Removível: não.

Carregador:

- Compatível com o dispositivo e normas técnicas abnt/anatel;
- Tipo: usb-c;
- Cabo: compatível com o tablet;
- Carregamento rápido.

Áudio e vídeo:

- Formato de reprodução de vídeo: mp4, m4v, 3gp, 3g2, avi, flv, mkv, webm;
- Resolução de reprodução de vídeo: uhd 4k (3840 x 2160) @30fps;
- Formato de reprodução de áudio: mp3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx, ota.

Cor:

- Preto/cinza.

Capa de proteção:

- Capa de proteção compatível com dimensões do dispositivo e fabricada para o modelo ofertado exclusivamente;
- Proteção contra atritos leves, arranhões e entrada de

resíduos;

- Acesso a todas as funções do tablet através de recortes.

Película de proteção:

- Vidro temperado resistente contra quedas, choques, respingos, riscos ou arranhões e não interferindo na sensibilidade da tela;

- Projetado e fabricado para utilização no modelo ofertado.

Assim sendo, conforme se observa da proposta apresentada pela empresa Recorrida, verifica-se que está visando cumprir tais exigências editalíssimas ofertou para o Lote 01 – Item 01 do edital (113 unidades de tablet) o modelo de equipamento **Tablet Samsung S7 FE SM-T735NZSQZTO**.

Ocorre que o modelo ofertado pela empresa Recorrida encontra descontinuado, ou seja, já saiu de linha pela fabricante Samsung.

Tais fatos, restam devidamente comprovados conforme colhe-se da do e-mail enviado por representantes da própria Fabricante Samsung a esta Recorrente, o qual informa que o modelo Tablet Samsung S7 FE RAM SM-T735NZSQZTO foi descontinuado:

E-mail recebido no dia 07/12/2023

RES: DESCONTINUIDADE - TABLET SAMSUNG.SM-T735NZSQZTO



Rodrigo Andriazzi <r.andriazzi@samsung.com>
Para: CWB Jurídico - MICROSENS; a.pinheiro@samsung.com
Cc: Luciano Biz - MICROSENS; cpgs@samsung.com



Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Inicie sua resposta a todos com:

Bom dia, Dra. Francine.

A informação procede. Modelo Tab S7 FE (T735) não está mais em linha de produção.

Ab,
Rodrigo

Rodrigo Andriazzi

Regional Sr Manager, Vertical Sales
Mobile B2B
Samsung Electronics
M. +55.61.98104.0952
r.andriazzi@samsung.com
www.samsung.com



De: CWB Jurídico - MICROSENS <CWB-Juridico@microsens.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 08:54

Para: a.pinheiro@samsung.com

Cc: 'r.andriazzi@samsung.com' <r.andriazzi@samsung.com>; Luciano Biz - MICROSENS <Luciano.Biz@microsens.com.br>

Assunto: DESCONTINUIDADE - TABLET SAMSUNG.SM-T735NZSQZTO

Bom dia Prezado como vai?

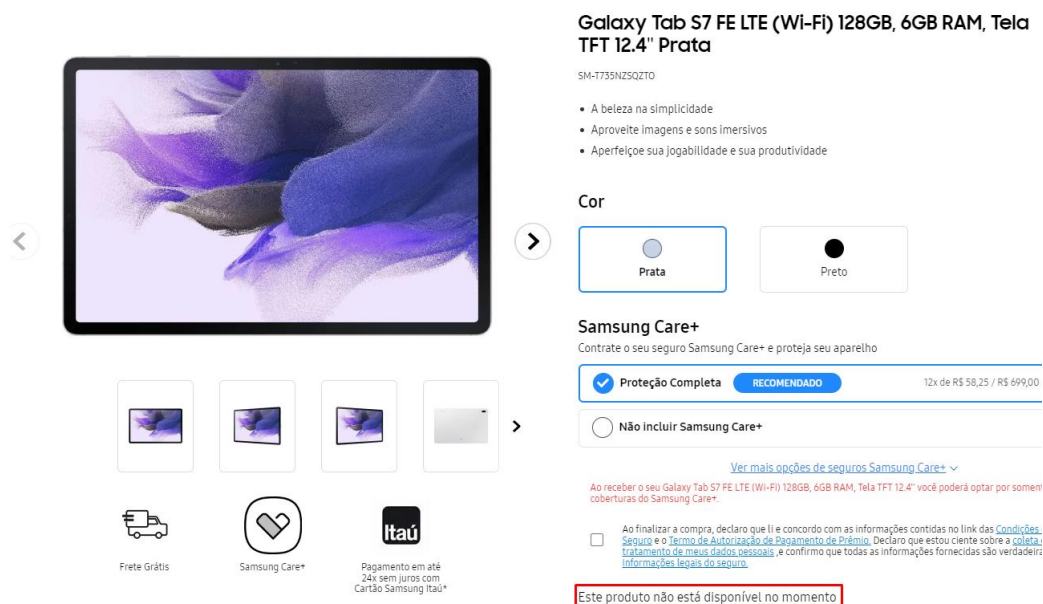
A Microsens teve conhecimento que o modelo de equipamento TABLET SAMSUNG / SM-T735NZSQZTO foi descontinuado, ou seja, não será mais produzido. Está correta essa informação?

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Do mesmo modo é possível verificar no site da Fabricante Samsung que o referido modelo não está mais disponível para comercialização¹:

Acesso realizado dia 07/12/2023



Galaxy Tab S7 FE LTE (Wi-Fi) 128GB, 6GB RAM, Tela TFT 12.4" Prata
SM-T735NZSQZTO

- A beleza na simplicidade
- Aproveite imagens e sons imersivos
- Aperfeiçoe sua jogabilidade e sua produtividade

Cor

Prata Preto

Samsung Care+
Contrate o seu seguro Samsung Care+ e proteja seu aparelho

Proteção Completa RECOMENDADO 12x de R\$ 58,25 / R\$ 699,00

Não incluir Samsung Care+

[Ver mais opções de seguros Samsung Care+](#)

Ao receber o seu Galaxy Tab S7 FE LTE (Wi-Fi) 128GB, 6GB RAM, Tela TFT 12.4", você poderá optar por somente coberturas do Samsung Care+.

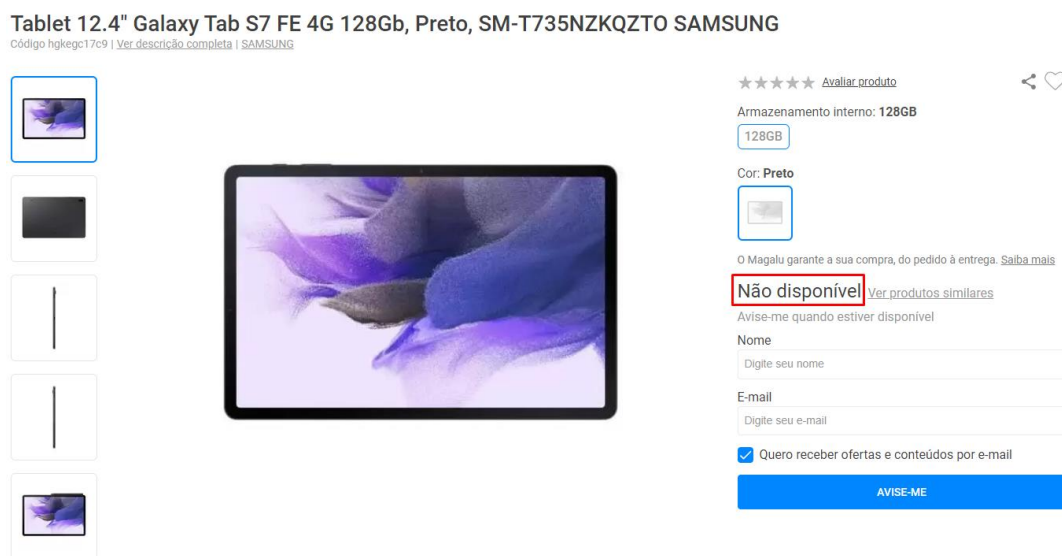
Ao finalizar a compra, declaro que li e concordo com as informações contidas no link das [Condições, Seguro e o Termo de Autorização de Pagamento de Prêmio](#). Declaro que estou ciente sobre a [coleta, tratamento de meus dados pessoais](#), e confirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras [Informações legais do seguro](#).

Este produto não está disponível no momento

Frete Grátis Samsung Care+ Pagamento em até 24x sem juros com Cartão Samsung Itaú

E até mesmo em outros sites disponíveis na internet, como da Magalu²

Acesso realizado dia 07/12/2023



Tablet 12.4" Galaxy Tab S7 FE 4G 128Gb, Preto, SM-T735NZKQZTO SAMSUNG
Código hgkegc17c9 | [Ver descrição completa](#) | SAMSUNG

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Armazenamento interno: 128GB

Cor: Preto

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

Não disponível [Ver produtos similares](#)

Avise-me quando estiver disponível

Nome
Digite seu nome

E-mail
Digite seu e-mail

Quero receber ofertas e conteúdos por e-mail

AVISE-ME

Sendo assim, torna-se evidentemente comprovado que a empresa Recorrente ofertou para o Lote 01 – Item 01 do edital (113 unidades de Tablet), equipamento descontinuado, que já

¹ <https://shop.samsung.com/br/Galaxy-Tab-S7-FE/p>

² <https://www.magazineluiza.com.br/tablet-12-4-galaxy-tab-s7-fe-4g-128gb-preto-sm-t735nzkqzto-samsung/p/hgkegc17c9/tb/sams/>

saiu de linha pela fabricante Samsung e que não se encontra mais disponível para aquisição no mercado.

De modo que demonstra claro assim a impossibilidade da empresa Recorrida de cumprir com a proposta ora ofertada, ou seja, de fornecer modelo de equipamento Tablet Samsung S7 FE SM-T735NZZSQZTO para essa r. Administração Pública.

Além do mais, veja-se que o presente certame se trata de uma Ata de Registro de Preços, o qual considera-se que a Administração Pública pode ou não contratar os objetos do edital pelo período de 12 (doze) meses.

Diante disso é evidente o fato que a empresa Recorrida não tem e/ou não irá manter em seu estoque o referido produto pelo referido período, dada conta da incerteza e por se tratar ainda de um produto que já saiu de linha – descontinuado- antigo.

Logo compreende que em algum momento será solicitado a Administração Pública a substituição pelo modelo de equipamento, que não atende ao edital ou ainda que possua valor de mercado maior ao que ofertado, causando com isso sérios transtornos e prejuízos a Administração.

Portanto, é notório o entendimento de que não poderá essa i. Administração Pública aceitar em hipótese alguma o modelo de equipamento ofertado pela empresa Recorrida, **Tablet Samsung S7 FE SM-T735NZZSQZTO**, para o Lote 01 – Item 01 do edital (113 unidades de tablet), pois o produto está descontinuado, ou seja, já saiu de linha e não se encontra mais disponível para aquisição. Demonstrando nítido assim que a empresa Recorrida não irá conseguir cumprir com o fornecimento dos produtos e solicitará conseqüentemente após a contratação a substituição, motivo pelo qual deverá assim ser DECLASSIFICADA DO CERTAME, sob pena de acarretar prejuízos a essa r. Administração.

Caso não seja esse o entendimento desta r. Administração Pública, o que desde logo não se espera, solicita-se a realização de diligências para que a empresa Recorrida comprove e declare que FORNECERÁ as 113 unidades de TABLET do Lote 01 do edital, a essa Administração pelo modelo de equipamento ora ofertado Tablet Samsung S7 FE SM-T735NZZSQZTO.

O artigo 64, inciso I, Lei n.º 14.133/20201, autoriza a comissão de licitação a realizar diligências. Veja-se:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Urge assevera, sendo pertinente destacar que é de amplo conhecimento que o Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: “(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento” (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna“. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é “a matriz da licitação e do contrato”; daí não se pode „exigir ou decidir além ou aquém do edital“. (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5).

Destarte, é necessário impor, por parte da Administração Pública, o cumprimento às exigências editalícias e demais normas que o vinculam, consubstanciadas na verificação do cumprimento das especificações técnicas, resguardando os princípios da legalidade e da isonomia.

Certo é que, aberta a licitação, perseguirá o órgão ou entidade licitante o objetivo de respeitar os direitos de todos os licitantes, alcançando a proposta que, dentre as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas ao órgão administrativo.

A necessidade é reforçada por meio do artigo 5º, que dispõe que “*Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,*

assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)". Isto em razão do fato de que o órgão precisa garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame, bem como assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a vinculação as regras do instrumento convocatório.

Diante disso, no caso vertente, está plenamente comprovado que caso essa Administração Pública mantenha a classificação da empresa Recorrida violará os princípios basilares da licitação, a lei, e o instrumento convocatório, bem como os seus interesses e conveniências, e acarretará conseqüentemente prejuízos, dado conta da impossibilidade da empresa Recorrida em fornecer o modelo ofertado para o Lote 01 – Item 01 do edital (113 unidades de tablet), porque se encontra em descontinuidade e indisponível para aquisição.

Além disso, não podemos deixar de observar que as demais empresas também ofertaram para o Lote 01 – Item 01 do edital (113 unidades de tablet) o modelo de equipamento Tablet Samsung S7 FE SM-T735NZSQZTO, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	MODELO
44257944CARLOS EDUARDO CUNHA	2º LUGAR	SAMSUNG / S7 - SM-T735NZKQZTO
BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	3º LUGAR	Samsung / T735NZKQZTO
ELITH INFORMÁTICA LTDA	4º LUGAR	SAMSUNG / TAB S7 FE 4G
MEGA LICITAÇÕES LTDA	5º LUGAR	samsung / s 7 fe
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	6º LUGAR	SAMSUNG / TAB S7 FE SM7225
THADS SERVIÇOS EIRELI-ME	7º LUGAR	Samsung / Galaxy TAB S7 FE LTE
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	8º LUGAR	SAMSUNG / GALAXY S7 FE
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	9º LUGAR	SAMSUNG SM-T735N / SAMSUNG SM-T735N

Assim sendo, por estes motivos que a empresa Recorrida deve ser desclassificada do certame, e as demais empresas licitantes conforme tabela acima, em razão do nítido descumprimento ao edital e, conseqüentemente, este I. Órgão deve analisar as propostas subsequentes sob pena de violação ao edital, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

3) DOS PEDIDOS:

Em face de todo o exposto, requer-se seja conhecido o presente Recurso Administrativo, e no seu mérito seja julgado totalmente procedente, para que:

- A)** Seja **DESCLASSIFICADA** a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, pois ofertou para o Lote 01 – Item 01 do edital (113 unidades de tablet) modelo de equipamento descontinuado, sem disponibilidade no mercado para compra, sob pena de violação ao instrumento convocatório, bem como violação ao princípio da isonomia e legalidade; E também as empresas licitantes que ofertaram o mesmo modelo que a referida empresa;
- B)** Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria;
- C)** De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- D)** A aplicação de efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do Art. 168 da Lei n.º 14.133/2021, em razão do flagrante interesse público, conforme demonstrado.

Nestes termos, requer deferimento.

LUCIANO
TERCILIO
BIZ:84472472
953

MICROSENS S.A.

Luciano Tercilio Biz

Curitiba/PR, 08 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por
LUCIANO TERCILIO BIZ:84472472953
Dados: 2023.12.08 16:41:34 -03'00'

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **CESAR DE OLIVEIRA** (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA** (secretária da mesa).
4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre: o aumento do capital social da Companhia; a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social; a nova redação do Estatuto Social e a respectiva consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÃO:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após a análise e discussão sobre as matérias que constavam na ordem do dia, os acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram quanto:
 - 5.1. O aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 43.649.000,00 (Quarenta e três milhões e seiscentos e quarenta e nove mil Reais) mediante a capitalização dos recursos provenientes de “Reservas de Subvenção”, sem a emissão de novas ações de qualquer espécie, na forma do artigo 169, §1º, da Lei nº 6.404/1976.
 - 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal, na forma do artigo 169, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

5.2. Tendo em vista o aumento de capital social da Companhia acima descrito, as acionistas aprovam alterar a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.”*

5.3. A aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação, com a finalidade de refletir as alterações aprovadas pelos acionistas.

6. A presente ata está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.

7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 03 de julho de 2023.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA

Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ

Diretor

Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS

OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em Londrina/PR, aos 03 de julho de 2023.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S/A.** ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

- (I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*
- (II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*
- (III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

- (IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*
- (V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*
- (VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

- (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
- (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;
- (c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;
- (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
- (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;
- (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

- (l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;
- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;
- (p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e
- (q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- (c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;
- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;
- (e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

- (a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*
- (b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.
- (c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 14:59 SOB Nº 20234739240.
PROTOCOLO: 234739240 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310112871. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **CESAR DE OLIVEIRA** (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA** (secretária da mesa).
4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca do seguinte:
 - (i) Eleição dos Srs. **CESAR DE OLIVEIRA** e **LUCIANO TERCILIO BIZ** como membros da diretoria da Companhia para um mandato unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024;
 - (ii) Destinação do lucro líquido de R\$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição de reserva legal (5%), no valor equivalente a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R\$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.
 - (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições deliberaram quanto o seguinte:
 - (i) A eleição dos membros da diretoria para um mandato unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, ou até que sejam substituídos por deliberação de nova Assembleia, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse por eles assinados e lavrados em Livro próprio:

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(a) CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(b) LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(ii) Aprovação da destinação do lucro líquido de R\$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição da reserva legal de 5%, no valor equivalente a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R\$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

(iii) Aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. Os Diretores ora nomeados (**CESAR DE OLIVEIRA** e **LUCIANO TERCILIO BIZ**) aceitam o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo II e III, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
7. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.
8. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA

Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA

Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ

Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS

OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição de Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 18 de novembro de 2022.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2022, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 (“Companhia”), o Sr. **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 170.160.109-53, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, nº 250, Jardim Kennedy, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I.** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);
- II.** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III.** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV.** não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

CESAR DE OLIVEIRA

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2021, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 (“Companhia”), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80520-220, para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição., conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S/A.** (“Companhia”) é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S/A.”).

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

- (I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*
- (II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*
- (III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

- (IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*
- (V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico*
- (VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

- (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
- (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;
- (c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;
- (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
- (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;
- (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;
- (p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e
- (q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12º A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13º A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- (c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;
- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;
- (e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

- (a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

- (b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.
- (c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 01:10 SOB Nº 20227996119.
PROTOCOLO: 227996119 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215558274. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br